



LEI Nº 1.692/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina Logradouro público em nome de “Rua Manoel Bernardo Câmara”, no Loteamento Sol nascente, localidade Picão, Distrito Sede, na forma que indica.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

1º Fica denominada de **Rua Manoel Bernardo Câmara**, Rua sem denominação oficial conhecida atualmente com Rua 6, que tem início na rua conhecida como estrada do Fio e finaliza na rua Almir Filho, no Loteamento sol Nascente, localidade de Picão, distrito Sede neste município.

Art. 2º. A localização e limites da referida rua é a constante no croqui de localização de anexo único da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

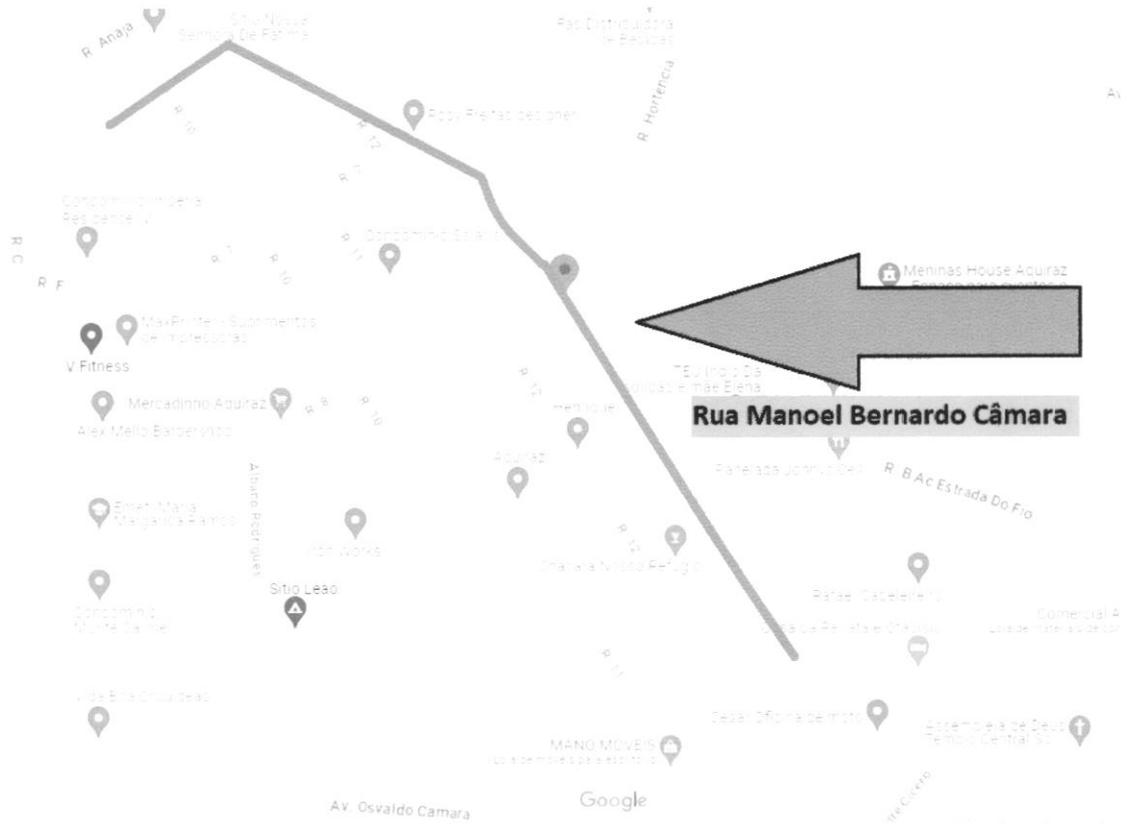


PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1.692/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023



**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 180/2023
De Autoria da do Vereador Luiz Fernando Moreira Câmara

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57